



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI 53 DE 2025

Projeto de Lei 53/2025, "Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências."

Emenda 02 (modificativa)

Fica alterado o artigo 2º do referido PL, passando a contar com a seguinte redação:

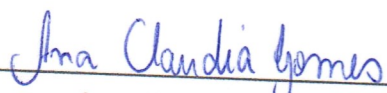
Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, conforme dotação 543.000 – transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR.

JUSTIFICATIVA

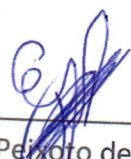
A correção assegura a coerência interna da lei e a vinculação expressa entre o valor do crédito e a fonte de custeio. Também reforça o princípio da clareza orçamentária e o cumprimento do art. 43 da Lei nº 4.320/64, que condiciona a abertura de créditos adicionais à indicação do recurso correspondente.

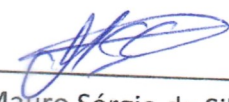
Sala de sessões, 2 de setembro de 2025.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:


Ana Claudia Gomes


Divino Paulo de Aquino


Enzo Perito de Almeida


Mauro Sérgio da Silva